



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº CM-050/2016

Altera o Caput e da nova nova redação ao Art. 1º da Lei 7.275, de 30 de Dezembro de 2010.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Caput da Lei 7.275 de 31 de dezembro de 2010 passa a ter a seguinte redação: “ *Declara de Utilidade Pública a Associação de Promoção Humana, Social, Cultural e Desportiva ( Amigos do Bem )*. ”

**Art. 2º** O artigo 1º da Lei 7.275 de 31 de Dezembro de 2010 passa a ter a seguinte redação: “ *Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Promoção Humana, Social, Cultural e Desportiva ( Amigos do Bem ) fundada em 09 de fevereiro de 2006, inscrita no CNPJ sob o número 07.903.138/0001-40, com sede e foro neste município*”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2.016.

**Edimar Máximo**  
**Vereador – PHS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## **Justificativa:**

A presente proposta de lei visa alterar a razão social da entidade **Instituto Presbiteriano de Educação**, haja visto que a entidade *Associação de Promoção Humana, Social, Cultural e Desportiva ( Amigos do Bem )* possui toda documentação hábil para a presente alteração.

Salientamos que foi alterado no Estatuto a nomenclatura e as finalidades, devidamente comprovado em ata e também feita a alteração na Receita Federal conforme documentos CNPJ em anexos a presente Lei.

Divinópolis, 09 de junho de 2.016.

**Edimar Máximo**  
**Vereador – PHS**